



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL N.º 008/PPGCR/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 e o Regimento do PPG-CR, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de mestrado do PPG-CR para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1.DO CRONOGRAMA

Data	Local	Etapas
Até 27/09/2026	CAPG	Período de inscrições
29/09/2026	Site do PPG-CR	Homologação das inscrições
30/09 a 02/10/2026	E-mail do PPG-CR	Prazo para Pedido de Recurso da Homologação
05/10/2026	Site do PPG-CR	Resultado do Recurso da Homologação
08/10/2026	Comissão de seleção e docentes	Realização da Primeira Etapa
13/10/2026	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
14 a 16/10/2026	E-mail do PPG-CR	Prazo para Pedido de Recurso dos resultados da Primeira Etapa
19/10/2026	E-mail do PPG-CR	Resultado do recurso da Primeira Etapa
20 a 22/10/2026	Comissão de seleção e docentes	Realização da Segunda etapa
26/10/2026	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
27 a 29/10/2026	E-mail do PPG-CR	Prazo para Pedido de Recurso da Segunda Etapa
30/10/2026	Site do PPG-CR	Resultado do recurso da Segunda Etapa
30/10 a 02/11/2026	Candidato por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI)	Período de envio das documentações para pessoas candidatas optantes por ações afirmativas através do PAI
03/11 a 25/11/2026	PROAFE	Período de análise das autodeclarações (primeira análise, entrevistas (se necessário), prazo para eventual recurso e análise do recurso)
27/11/2026	Site do PPG-CR	Resultado preliminar do processo seletivo
30/11 a 02/12/2026	E-mail do PPG-CR	Prazo para pedido de recurso do resultado final
07/12/2026	Site do PPG-CR	Homologação do resultado final do processo seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

2.DAS VAGAS

- 2.1.O Programa disponibilizará até 21 vagas para mestrado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas
- 2.2..As vagas serão distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa (Anexo F), a saber:
- 2.2.1. Dez (10) vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético.
 - 2.2.2. Onze (11) vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico
- 2.3.Tendo em vista a Lei nº 12.711/12 alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 145/CUn/2020 alterada pela Resolução nº 199/CUn/2024, a Resolução nº 175/Cun/2022 Alterada Pela Resolução Normativa nº 191/Cun/2024, A Resolução nº 151/CUn/2021, o OFÍCIO nº 6/PROPG/PROAFE/UFSC/2025 e a Resolução nº 181/CUn/2023, sobre a reserva de vagas voltadas à Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando AAM vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:
- 2.3.1.Deverão ser asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, totalizando 4 (quatro) vagas, duas 2 (duas) vagas na Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 3 (três) vagas na Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.
 - 2.3.2.Deverão ser asseguradas no mínimo 6% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 2 (duas) vagas, uma vaga em cada linha.
 - 2.3.3.Deverão ser asseguradas no mínimo 2% das vagas para pessoas trans, totalizando 1 (uma) vaga, uma em cada linha.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.1.A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>
- 3.1.2.Obrigatoriamente o discente deverá informar um orientador (Apêndice A).

3.2.DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.2.1.Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram ou concluintes de cursos de graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

oficialmente reconhecidos em áreas relacionadas às Ciências da Reabilitação.

3.2.1.1. Não serão aceitos diplomas obtidos em licenciatura curta.

3.2.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos no sítio eletrônico do CAPG:

- a) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto e número de CPF, quando aplicável. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceita cópia do passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou de documento equivalente válido (em formato pdf);
- b) Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação (frente e verso) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, será aceito certificado de conclusão do curso de graduação ou, para candidato(a) que ainda esteja cursando a graduação, declaração expedida pela instituição de ensino informando sua condição de concluinte e a previsão de conclusão do curso.

- i) Para candidatos(as) diplomados(as) em curso de graduação realizado no exterior, será aceita a apresentação de diploma revalidado no Brasil ou de diploma estrangeiro, que, em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, deverá ser submetido ao reconhecimento pelo Colegiado Delegado do PPGCR, exclusivamente para fins de ingresso no Programa, nos termos do art. 48 da Resolução Normativa nº 154/2021/CUn. Esse reconhecimento não confere validade nacional ao título. O diploma deverá estar apostilado, quando emitido em país signatário da Convenção da Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, quando emitido em país não signatário, salvo nos casos amparados por acordo diplomático específico.

3.2.3. Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, entra-se nos **Anexos** do presente edital e deverá ser apresentada por meio do Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) dentro do prazo estabelecido de acordo com cronograma. É descrita a seguir:

3.2.3.1. Vagas destinadas a Pessoas Negras (autodeclaradas pretas e pardas):

Para solicitar a validação da autodeclaração de Pessoa Negra na UFSC, a pessoa candidata deve, primeiramente, sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

a) Documento de identidade oficial com foto:

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Vídeo da pessoa candidata:

A pessoa candidata deverá gravar e enviar um vídeo de apresentação, conforme as orientações disponíveis no tutorial. O vídeo é parte integrante do processo de verificação da autodeclaração étnico-racial e deve seguir rigorosamente os critérios estabelecidos para garantir sua validade (**ANEXO A**).

3.2.3.1.1.A validação da autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.2.3.1.2.A análise inicial é feita por uma banca de primeira análise, com base nos documentos enviados. Havendo dúvidas ou necessidade de complementação, essa banca poderá convocar a pessoa candidata para entrevista, remota, que será gravada a ser realizada por uma segunda banca específica para essa etapa. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração. No ato de validação, a pessoa candidata deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a pessoa candidata.

3.2.3.1.3. As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC, feitas pela PROAFE com o critério fenotípico a partir de 2017, **estão dispensadas de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.**

3.2.3.2.Vaga destinada à pessoa indígena:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

A pessoa candidata que foi classificada para as vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar o pertencimento ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso);

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Declaração de pertencimento indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa candidata pertence (ANEXO B);

c) E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena.

3.2.3.2.1.No procedimento de validação, poderão ser consultadas entidades representativas dos povos indígenas, inclusive a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e organizações indígenas locais ou regionais, resguardado o respeito à autodeterminação e à diversidade sociocultural das comunidades. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

3.2.3.2.2.A declaração de pertencimento reconhecida em cartório dispensa a apresentação dos documentos de identificação das lideranças.

3.2.3.2.3.A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

3.2.3.2.4.A validação da autodeclaração de indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.3.Vaga destinada à pessoa quilombola:

A pessoa candidata classificada para as vagas destinadas à pessoa quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informadas na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso);

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.

b) Declaração de Pertencimento quilombola emitida e assinada por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa candidata pertence (ANEXO C);

c) E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.

3.2.3.3.1.A comprovação de pertencimento à Comunidade Quilombola deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Palmares ou pelo INCRA. No caso de comunidades quilombolas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação de Comunidades Quilombolas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

3.2.3.3.2.A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.4.Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

3.2.3.4.1.Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2.3.4.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

3.2.3.4.3.Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.2.3.4.4.Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Obs.: Para realizar esta validação, é necessário apresentar todos os documentos comprobatórios descritos abaixo, sendo o laudo caracterizador da deficiência necessário para todas as condições de deficiência.

a) MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA (ANEXO D), realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que forneceu o atestado.

b) Para pessoas candidatas com **deficiência auditiva (surdez)**, além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.

c) Para pessoas candidatas com **deficiência visual**, além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

d) Para pessoas candidatas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

e) Para pessoas candidatas com Deficiência Intelectual, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho

f) Para pessoas candidatas com **deficiência mental (psicossocial)**, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

g) Serão aceitos, como **documentos comprobatórios complementares**, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Parágrafo único. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita de adaptações e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com assessoramento da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) da PROAFE.

3.2.3.5. Vagas destinadas a pessoas trans:

Para solicitar a validação da autodeclaração de Pessoa Trans, a pessoa candidata deve registrar sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

autodeclaração no sistema, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, e posteriormente enviar a seguinte documentação:

a) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. Abaixo, disponibilizamos as orientações para a escrita do Memorial Descritivo, com a sugestão do seguinte roteiro:

I) Introdução da pessoa candidata, com nome, pronomes, com qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;

II) Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;

III) Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;

IV) Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);

V) Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans – exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;

VI) Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc;

VII) Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/me ocorre. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios.

VIII) Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;

IX) Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;

X) Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de:

1. vulnerabilidade social;
2. risco de violências diversas, e/ou;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

3. menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável, explique um pouco de suas respostas;

XI) Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;

XII) Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgênero são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

3.2.3.5.1.É de suma importância que escreva seu memorial com detalhes demonstrando de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

3.2.3.5.2.A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

3.2.3.5.3.Caso necessário, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão.

3.2.3.6.Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades:

3.2.3.6.1.Vagas destinadas a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário.

Para solicitar a validação da autodeclaração de pessoa em condição de refúgio na UFSC, a pessoa candidata deve, primeiramente, registrar sua autodeclaração no sistema, clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Podem solicitar a inscrição pessoas com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou por outro órgão federal competente; pessoas com solicitação de refúgio em trâmite junto ao CONARE ou órgão equivalente, cuja renda familiar bruta per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; pessoas portadoras de visto humanitário; e aquelas que tenham ingressado no país por motivo de reunião familiar, conforme as modalidades descritas nos casos anteriores. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

a) Documento de identidade oficial com foto:

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes;

b) Documento que comprove a condição de pessoa refugiada ou solicitante de refúgio no Brasil:

Certidão de Refugiados e Solicitantes de refúgio ou outro;

c) Documento que comprove autorização de residência no Brasil;

d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.3.A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.4.Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, até a data estipulada no cronograma da seleção, os arquivos e documentos descritos no item 3.2 e respectivos subitens.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.O candidato será avaliado por uma prova escrita (peso 4) e a apresentação da Proposta de Projeto, Trajetória Acadêmica e Entrevista (peso 6).

4.2.Caberá à Comissão de Seleção e aos docentes permanentes do PPG-CR, a avaliação dos candidatos em cada etapa da seleção.

4.3.ETAPAS

4.3.1.Primeira Etapa: Prova escrita com avaliação cega

4.3.1.1.A prova escrita será realizada presencialmente e versará sobre o(s) tema(s) correspondente(s) à área de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme disposto no Apêndice A deste Edital. Os temas estão vinculados às linhas de pesquisa do Programa e às áreas de atuação dos(as) docentes, não sendo indicada bibliografia específica para a realização da prova. A avaliação será realizada de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice B deste Edital.

4.3.1.2.A prova será submetida à avaliação cega, sendo identificada exclusivamente por código, de forma que os(as) avaliadores(as) não tenham acesso à identidade do(a) candidato(a) durante o processo de correção. O(A) candidato(a) não poderá inserir no texto da prova nome, assinatura, iniciais ou qualquer outra informação ou marca que permita sua identificação.

4.3.1.3.A prova deverá ser redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala após o horário estabelecido para o início da prova, nem o uso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

telefone celular, relógio inteligente ou qualquer outro equipamento eletrônico durante sua realização.

4.3.1.4.A prova será avaliada por dois avaliadores(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o barema previsto no Apêndice B. A nota final da Primeira Etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), expressa com até duas casas decimais.

4.3.1.5.Será considerado(a) aprovado(a) na Primeira Etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.2.Segunda Etapa: Apresentação da Proposta de Projeto, Trajetória Acadêmica e Entrevista

4.3.2.1.Esta etapa será de caráter eliminatório, com nota mínima de **7,0 (sete)** para aprovação.

4.3.2.2.A etapa será realizada por meio de apresentação oral da proposta de projeto de dissertação, seguida de entrevista individual com o(a) candidato(a), contemplando a avaliação da proposta de pesquisa, da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à formação pretendida no Programa.

4.3.2.3.A avaliação será realizada de acordo com os critérios e respectivas pontuações estabelecidos na Ficha de Avaliação da Apresentação da Proposta de Projeto, Trajetória Acadêmica e Entrevista (APÊNDICE C).

4.3.2.4.Durante a apresentação e a entrevista serão avaliados, entre outros aspectos previstos no APÊNDICE B, a clareza e a organização da apresentação; o domínio e a fundamentação da proposta; a coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos e os métodos; a capacidade de argumentação e de resposta aos questionamentos; a trajetória acadêmica e/ou profissional; as motivações para ingresso no Programa; e a aderência dos interesses e da proposta de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa e à área de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, podendo a banca formular questões adicionais relacionadas à proposta apresentada e à trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a).

4.3.2.5.A apresentação da proposta terá duração máxima de **10 (dez) minutos**, seguida de até **5 (cinco) minutos** destinados à entrevista e aos questionamentos da banca examinadora.

4.3.2.6.A nota final desta etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, admitindo-se até duas casas decimais.

4.3.2.7.O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos para a apresentação e entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

4.3.2.8.A apresentação e a entrevista serão realizadas **presencialmente**, conforme cronograma e orientações divulgados no edital, ou complementares.

4.3.2.9.Durante a entrevista, é vedado ao candidato o uso de quaisquer recursos tecnológicos, eletrônicos ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

digitais, inclusive para consulta, comunicação ou obtenção de informações externas.

4.3.2.10. É vedada a participação de terceiros durante a realização da apresentação e da entrevista.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será publicado no site do PPG-CR na data estipulada no cronograma.

5.2. A nota final atribuída pela comissão será calculada pelas notas atribuídas, com base na média ponderada abaixo, com duas casas decimais:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Primeira etapa} \times 4) + (\text{Segunda etapa} \times 6)}{10}$$

5.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios mínimos de aprovação estabelecidos para as etapas do processo seletivo. A classificação final será realizada em ordem decrescente da Nota Final, considerando a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

5.4. A indicação do possível orientador no ato da inscrição não garante a efetiva orientação visto que a lista de classificação dos candidatos (geral e ações afirmativas) será realizada por linha de pesquisa. Desta maneira, o candidato aprovado poderá ser direcionado a um orientador diferente do escolhido no ato da inscrição.

5.5. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

5.6. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha de pesquisa. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

5.7. Candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

5.8. Em caso de desistência da pessoa optante pela vaga de ação afirmativa que recebeu a aprovação, a vaga será preenchida pela pessoa subsequentemente aprovada e da mesma modalidade. Caso a lista de classificados em uma modalidade de cota já tenha se esgotado, recomenda-se que o programa direcione a vaga para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

- 5.9. As pessoas candidatas que já passaram por validações anteriores na UFSC pela PROAFE a partir do ano de 2017 terão suas validações deferidas administrativamente, contanto que sejam apresentados os respectivos comprovantes para as categorias, sejam elas de pessoas pretas, pardas, pessoas com deficiência e pessoas trans.
- 5.10. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I – maior nota na Segunda Etapa;
 - II – maior nota na Primeira Etapa;
 - III – maior idade.
- 5.11. Serão considerados(as) classificados(as) para ingresso no Programa os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja classificação esteja dentro do número de vagas disponibilizadas na respectiva linha de pesquisa, observada a distribuição das vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas.
- 5.12. Somente estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas e que cumprirem os requisitos e apresentarem a documentação exigida na seção **DA MATRÍCULA** deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão matricular-se conforme cronograma definido no site do PPGCR, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFSC. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:
- 6.1.1. Cópia autenticada ou original e cópia simples da Carteira de Identificação e do CPF;
- 6.1.2. Cópia autenticada ou original e cópia simples do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- a. Caso o candidato não possua o diploma de curso de graduação, tal documento deverá ser apresentado em até 12 meses a partir do ingresso no PPG-CR, segundo Art. 47 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.
 - b. Para candidatos(as) aprovados(as) que tenham concluído curso de graduação no exterior, será exigida, para fins de matrícula, a apresentação do diploma de graduação revalidado no Brasil ou, quando não revalidado, o reconhecimento do diploma pelo Colegiado Delegado do PPGCR, exclusivamente para fins de ingresso no Programa, nos termos do art. 48 da Resolução Normativa nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

154/2021/CUn. O reconhecimento realizado pelo Colegiado não confere validade nacional ao diploma nem habilitação para o exercício profissional no Brasil.

6.1.3.A proficiência deverá ser comprovada no ato da primeira matrícula ou ao longo do primeiro ano acadêmico, nos termos do Regimento do PPGCR e das normas vigentes da UFSC.

a. Os(as) estudantes brasileiros(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão comprovar proficiência em língua inglesa.

b. Os(as) estudantes estrangeiros(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

6.2.Embora o Programa possa ser apoiado por agências de fomento com bolsas de Mestrado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais editais complementares, retificações e demais normas aplicáveis ao processo seletivo.

7.2.Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do PPGCR, pelo e-mail ppgcr@contato.ufsc.br, devendo constar no assunto da mensagem: “PROCESSO SELETIVO [2027.1] – MESTRADO”.

7.3.O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo e contra o resultado final, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da respectiva divulgação, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

7.4.O recurso deverá ser fundamentado, apresentado em documento assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhado exclusivamente para o e-mail ppgcr@contato.ufsc.br, dentro do prazo estabelecido.

7.5.A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após o encerramento do respectivo prazo recursal, para analisar e julgar os recursos e comunicar a decisão ao(à) interessado(a), por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.6.Não serão aceitos recursos ou questionamentos relativos aos resultados do processo seletivo encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

7.7.O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado por necessidade administrativa ou acadêmica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

sendo eventuais alterações divulgadas no site do PPGCR.

- 7.8. Todos os resultados, comunicados oficiais, retificações e demais informações relativas ao processo seletivo serão divulgados no site do PPGCR.
- 7.9. Para fins de cumprimento dos prazos previstos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 7.10. O processo seletivo será regido pela Resolução Normativa nº 154/2021/CUn, pelo Regimento do PPGCR, pela Norma nº 05/PPGCR/2026.
- 7.11. O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação pelo Colegiado Delegado do PPGCR, nos termos da Norma nº 05/PPGCR/2026.
- 7.12. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção para ingresso de novos(as) discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado Delegado, conforme Portaria nº 48/2026/CTS/ARA, composta pelos seguintes membros:
- Profa. Danielle Soares Rocha Vieira - presidente
 - Prof. Rafael Inácio Barbosa – membro
 - Profa. Ione Jayce Ceola Schneider - membro
 - Prof. Alexandre Márcio Marcolino - membro
- 7.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCR, observadas as normas institucionais da UFSC e a legislação vigente.

Araranguá, 11 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Ione Jayce Ceola Schneider
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
APÊNDICE A – Linhas de Pesquisa, Docentes e Principais Temas de Atuação

Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético

A linha contempla estudos clínicos e experimentais sobre avaliação e intervenção no sistema musculoesquelético, incluindo controle motor, biomecânica, recursos terapêuticos, intervenções, desempenho funcional e condições de saúde relacionadas.

Docente	Principais temas/projetos de pesquisa
Alessandro Haupenthal	Ensaio clínicos na reabilitação musculoesquelética: aspectos metodológicos do desenho e da condução, diretrizes aplicáveis e estratégias para favorecer a reprodutibilidade e a adequada descrição das intervenções.
Alexandre Márcio Marcolino	Ferramentas de avaliação e agentes eletrofísicos na abordagem do sistema musculoesquelético: fundamentos, mecanismos de ação e aplicações na reabilitação.
Ana Lucia Danielewicz	Capacidade funcional no envelhecimento: conceitos e métodos de avaliação na perspectiva do Sistema Musculoesquelético
Fernando Diefenthaler	Desempenho do Sistema Musculoesquelético
Heiliane de Brito Fontana	Desenhos de estudo, rigor metodológico e recomendações EQUATOR na investigação da biomecânica integrativa do sistema musculoesquelético: mecanismos, função e reabilitação
Heloyse Uliam Kuriki	Exercício físico e avaliação do movimento na prevenção e no manejo das disfunções musculoesqueléticas
Janeisa Franck Virtuoso	Avaliação funcional do assoalho pélvico: informações importantes para a reabilitação muscular
Rafael Inácio Barbosa	Novas abordagens para otimização do desempenho muscular: mecanismos, evidências e aplicação clínica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Linha de Pesquisa: Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico

A linha abrange estudos pré-clínicos, clínicos e translacionais relacionados aos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular, exercício físico, desempenho, capacidade funcional e condições de saúde em diferentes populações.

Docente	Principais temas/projetos de pesquisa
Aderbal Silva Aguiar Junior	Fadiga e regulação do esforço no exercício físico: determinantes centrais e periféricos e implicações para a avaliação e a prescrição em reabilitação
Cristiane Aparecida Moran	Prematuridade e suas repercussões no desenvolvimento e na funcionalidade dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico: avaliação, acompanhamento, intervenção e inovação tecnológica em saúde
Danielle Soares Rocha Vieira	Avaliação do desempenho e da capacidade do sistema cardiorrespiratório em pesquisa: métodos, instrumentos e propriedades de medida
Ione Jayce Ceola Schneider	Determinantes e trajetórias da funcionalidade e da incapacidade em adultos e idosos com condições cardiovasculares e/ou neurológicas crônicas
Livia Arcêncio do Amaral	Avaliação da função, atividades, participação e fatores contextuais no âmbito hospitalar
Núbia Carelli Pereira de Avelar	Sono e desempenho funcional no envelhecimento: aspectos fisiológicos, neurocardiorrespiratórios e implicações para o envelhecimento saudável
Rafaela Silva Moreira	Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças típicas e atípicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Número de inscrição do(a) candidato(a): _____

Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2
1. Domínio teórico-conceitual do tema – demonstra conhecimento consistente dos conceitos, fundamentos e conteúdos relacionados ao tema proposto.	2,5		
2. Capacidade de análise crítica e reflexão científica – analisa o tema de forma crítica, estabelece relações pertinentes e demonstra capacidade de problematização.	2,5		
3. Coerência e consistência da argumentação – desenvolve argumentos claros, fundamentados e logicamente articulados, respondendo adequadamente à questão proposta.	2,0		
4. Articulação do conteúdo com a linha de pesquisa e com a temática proposta na questão – demonstra compreensão do tema no contexto das Ciências da Reabilitação e da linha de pesquisa correspondente.	1,5		
5. Clareza, organização e qualidade da escrita – apresenta texto claro, objetivo, organizado e adequado à norma culta da língua portuguesa.	1,0		
6. Capacidade de síntese – seleciona e integra as informações relevantes, evitando dispersões e conteúdos que não contribuam para a resposta.	0,5		
TOTAL POR AVALIADOR	10,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE C

Ficha de Avaliação da Proposta da Segunda Etapa

Número de inscrição do candidato: _____

Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2
1. Apresentação da proposta de projeto			
Clareza, objetividade e organização da apresentação	1,0		
Domínio do tema e fundamentação da proposta	1,0		
Coerência entre problema/pergunta de pesquisa, objetivos e métodos	1,5		
Relevância, aplicabilidade e potencial de contribuição da proposta	0,5		
Capacidade de argumentação e resposta aos questionamentos da banca	1,0		
2. Trajetória acadêmica e profissional			
Coerência da trajetória acadêmica e/ou profissional com a proposta de formação no mestrado	1,0		
Experiências acadêmicas, científicas, profissionais ou extensionistas relacionadas à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do Programa	1,0		
3. Entrevista			
Clareza quanto às motivações e aos objetivos para ingresso no Programa	0,75		
Compreensão das exigências acadêmicas e disponibilidade para realização do curso	0,75		
Capacidade de reflexão crítica e maturidade acadêmica para o desenvolvimento da pesquisa	1,0		
Aderência dos interesses de pesquisa à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	0,5		
Total por avaliador	10,0		
Média da etapa	10,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO A

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE VÍDEO E ENVIO DE ARQUIVOS

As instruções a seguir têm o objetivo de orientar as pessoas candidatas quanto à preparação, gravação e envio correto dos arquivos solicitados no processo de validação étnico-racial:

1. Escolha um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia). Dê preferência a um fundo neutro, de cor única;
2. Evite o uso de acessórios na cabeça, como bonés, chapéus, lenços, elásticos, presilhas, entre outros. Não utilize óculos, sejam escuros ou de grau, e evite também o uso de maquiagem;
3. Não aplique filtros ou efeitos de edição nas fotos ou no vídeo, evitando qualquer elemento que possa dificultar a análise fenotípica;
4. Para gravar o vídeo, utilize preferencialmente uma câmera profissional ou semiprofissional, ou, se não for possível, a câmera de um celular/smartphone com a melhor resolução disponível;
5. Inicie o vídeo apresentando seu documento de identificação, posicionando-o de frente para a câmera, com frente e verso visíveis e legíveis;
6. Fale seu nome completo e o curso ou seleção para o qual está se candidatando;
7. Movimente-se levemente para a direita, mostrando seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
8. Movimente-se levemente para a esquerda, mostrando seu perfil direito. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
9. Leia em voz alta e com clareza o seguinte texto de autorreconhecimento:
“Declaro, para fins do Processo Seletivo XX, que fui aprovado(a) e classificado(a) em uma vaga destinada à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, e que me reconheço como (PRETO ou PARDO), possuindo características fenotípicas que me identificam como pertencente ao grupo racial negro”;
10. Em caso de a pessoa candidata ser criança, o vídeo deve mostrar exclusivamente a criança a ser analisada, que pode estar em momento de brincadeira ou em posição estática. Neste caso, dispensa-se a leitura do texto de autorreconhecimento.
11. Em caso de pessoas candidatas idosas e/ou com deficiência que, em razão de sua condição, tenham dificuldades para a produção do vídeo, será admitida a adaptação do registro audiovisual, desde que o vídeo mostre exclusivamente a pessoa candidata, em posição confortável e segura, podendo a pessoa estar sentada ou em outra postura compatível com sua condição. Nestes casos, a leitura do texto de autorreconhecimento será dispensada, caso não possa ser realizada de forma autônoma;
12. O vídeo deve ter, no mínimo, 30 segundos e, no máximo, 1min30s, bem como tamanho máximo de 25 MB e formato MP4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____, declaramos que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças indígenas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Indígena.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, lideranças do(a) _____, declaramos que
o(a) _____ candidato(a)/aluno(a)
_____, CPF
_____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita
nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da
Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____/____/____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças quilombolas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Quilombola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO D

MODELO DE LAUDO
CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA
(deve ser preenchido por profissional da área da saúde)

Nome:	Semestre de Ingresso:
Curso:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA

Preenchimento exclusivo por profissional da área da saúde

Para pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos processos seletivos da Universidade Federal de Santa Catarina, previstas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que a pessoa candidata acima identificada possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- () Deficiência Auditiva/Surdez
() Deficiência Física. Especificar: _____
() Deficiência Intelectual
() Deficiência Mental
() Deficiência Múltipla
() Deficiência Visual (Baixa visão/cegueira)
() Visão Monocular
() Transtorno do Espectro Autista - TEA
() Outro. Especificar: _____

Código Internacional de Doenças - CID (Preencher com um ou mais CIDs, de acordo com a condição da pessoa candidata:

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS A SEGUIR:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Para pessoas com TEA, incluir neste item a descrição **das características da pessoa** no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), incluir neste item os impactos percebidos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Para pessoas com deficiência intelectual, incluir neste item a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

Descreva as características e manifestações da deficiência (por exemplo, se é congênita ou adquirida, e se afeta movimento, visão, audição, comunicação, etc.), bem como o grau ou intensidade da limitação (leve, moderada ou grave):

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

A condição de deficiência impõe limitações nas atividades diárias?

Quais são as áreas ou funções afetadas?

Quais dificuldades e barreiras a pessoa candidata enfrenta no âmbito educacional?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Há necessidade de adaptações ou uso de recursos de apoio? Quais?

EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez):** audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- **Para candidatos com Deficiência Visual:** no laudo caracterizador da deficiência devem constar a acuidade visual e o campo visual, caso não contenham essa informação, a pessoa candidata deverá entregar exame de acuidade visual e de campo visual realizados no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- **Para candidatos com deficiência múltipla:** exames e/ou outras documentações que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista:** apresentar relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados datados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Para candidatos com deficiência física:** apresentar exames de imagem, bem como outros exames complementares que apresentem informações mais detalhadas da condição de deficiência.
- **Para candidatos com deficiência intelectual e mental:** relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Documentação complementar:** Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Nome legível do(a) profissional da área da saúde responsável pelo preenchimento:

Especialidade: _____

Carimbo e nº de registro do conselho de classe no qual é inscrito:

Assinatura do(a/e) profissional da área da saúde: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Todas as páginas deste laudo caracterizador da deficiência deverão ser rubricadas e carimbadas pelo (a/e) profissional da área da saúde responsável pelo seu preenchimento;

- Este laudo caracterizador da deficiência não poderá conter rasuras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO

Pessoa Candidata:

CPF:

Curso:

E-mail:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Tendo me inscrito em Edital de Processo Seletivo com vagas destinadas a Pessoas Trans:

1. DECLARO, para o fim específico, de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa trans e me identifico como:

- Travesti
- Transexual
- Transgênero
- Não-binária
- Outra: _____

2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penalidades da lei.

_____, _____, _____, de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Pessoa Candidata

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta autodeclaração deve acompanhar o seguinte documento:

I - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans:

https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688